


Do: Setor de Contabilidade / Financeiro e Controle Interno

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a inscrição no curso "Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas" que acontecerá no entre os dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba-Pr.

Data: 07/02/2024


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno


Flávia Galbarði Soares
 Diretora Financeira

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para a inscrição no curso "Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas" que acontecerá no entre os dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba-Pr.

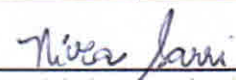
Valor Total: R\$ 2.600,00

Data: 08/02/2024


Giséli Nardi Paixão
 Gerente de Compras e Licitação

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 08/02/2024


Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Financeira


Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.128.0002.2002	3.3.90.39	48.00		1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
1069	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
-	-	-	-	-
Saldo Orçado Disponível	40.000,00	Desdobramento por Despesa		0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 09/02/2024


Flávia Galbarði Soares
 CRC: 050380/O-1

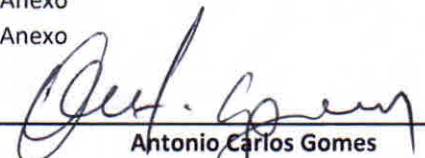
Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):
- * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 21/02/2024


Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

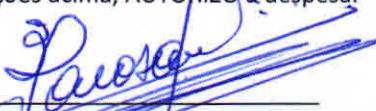
- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
- b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 21/02/2024


Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Data: 21/02/2024



Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 21/02/2024



Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Curso sobre Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas

Maringá, 07 de fevereiro de 2024

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os setores da Contabilidade e Unidade de Controle Interno são setores que realizam atividades realização e acompanhamento de procedimentos de risco, por se tratar de utilização de recursos públicos;

A contratação do serviço descrito neste estudo justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários que trabalham nos setores de Contabilidade/Financeiro e Unidade de Controle Interno, para desempenhar suas funções com segurança e excelência.

Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança para apoiar os demais funcionários para o melhor desempenho de suas funções

3 – Área Requisitante

Diretoria Financeira e Unidade de Controle Interno

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição
1	REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

a) A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático proposto pela empresa a ser contratada:

1. Abertura e Encerramento de Exercício
 - Impacto da Contabilidade e Finanças Públicas na Gestão
 - Crédito Orçamentário e Fontes de Recurso
 - Superávit e Déficit Orçamentário e Financeiro
 - Relatórios Fiscais

2. Estágios da Despesa

- O Papel do Fiscal de Contrato para Assegurar o Processo de Liquidação e Pagamento
- Ordem Cronológica de Pagamento / Quebra de Ordem Cronológica
- Legislação, Aplicação e Transparência
- Conciliação Bancária
- Erros na Contabilidade Bancária
- O Papel da Contabilidade na Nova Lei de Licitações

3. Amostragem ou Totalidade?

- Auditoria um Fator Ponderante para Aprovação de Contas
- Auditoria Contábil – Passo a Passo
- Matriz de Planejamento
- Auditoria Financeira – Passo a Passo
- Relatório
- Monitoramento

4. Gestão Tributária

- Retenções Tributárias
- EFD-REINF
- DCTFWEB
- Simples Nacional
- IRRF, ISS, PIS, COFINS, CSLL, PASEP
- Estudo de Caso

5. Apontamentos e Falhas na Contabilidade e Finanças Públicas

- Transição de Governo
- Prestação de Contas

6. Principais Vedações no Período Eleitoral

- Estudo de Caso

- b) Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- c) Elaborar a lista de presença dos participantes
- d) Emitir certificado de participação no curso;
- e) Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário de cada setor solicitante:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS.	SERV	02

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas serviços similares feitas disponíveis no mercado, com objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado foi verificado que a maior parte dos cursos similares são de pós graduação, que requerem mais tempo para serem realizados, não abordam todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários e são mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, In Company ou Online, contudo, esse curso está sendo oferecido somente de forma Presencial.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando no mercado só existe uma empresa que realiza o curso necessário para a específica capacitação dos funcionários, o valor estimado é o proposto pela empresa a ser contratada sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso sobre "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS, sendo assim recomendada a contratação através de inexigibilidade.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresa.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado tem como expectativa proporcionar conhecimento quanto as novas formas de gestão tributária, permissões e vedações em ano eleitoral, bem como o papel da contabilidade frente a nova lei de licitações.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de cursos é viável, pois a empresa contratada está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16 – Responsáveis


Flávia Galbardi Soares
DIRETORA FINANCEIRA
Matrícula 66


Késia Carolina Braga
UNIDADE DE CONTROLE INTENO
Matrícula 21

financeiro@cisamusep.org.br

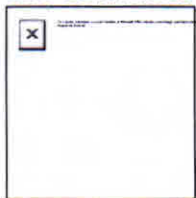
De: Controle Na Pratica <ci.napratica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 20:43
Para: financeiro@cisamusep.org.br
Assunto: Inscrições - Curso Atuação dos Agentes Públicos na Nova PCA
Anexos: Inscrição Flávia.pdf; Inscrição Késia.pdf

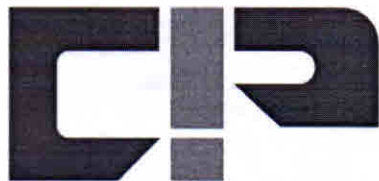
Olá boa noite,

Seguem as confirmações das inscritas no curso "Atuação dos Agentes Públicos na Nova PCA", já foi aplicado o desconto conforme combinado.

Qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

--
PROFª SUZANA GONÇALVES
CEO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA





CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305,
CURITIBA – PR

INSCRIÇÃO

Flávia Soares
RUA ADOLPHO CONTESSOTTO,
620
MARINGA
Paraná
87053-285
financeiro@cisamusep.org.br
(44) 99148-0508

Data da Inscrição: 07/02/2024
Número do Inscrição: 1052
Data do Inscrição: 07/02/2024
Método de pagamento: Reservar

Ficha	Quantidade	Preço
AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS	1	R\$ 1.590,00
Subtotal		R\$ 1.590,00
Desconto		-R\$ 290,00
Total		R\$ 1.300,00



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305,
CURITIBA - PR

INSCRIÇÃO

Késia Carolina Braga
Rua Adolpho Contessoto, 620
Maringá
Paraná
87053-285
controller@cisamusep.org.br
(44) 99119-8461

Data da Inscrição: 07/02/2024
Número do 1053
Inscrição:
Data do Inscrição: 07/02/2024
Método de Reservar
pagamento:

Ficha	Quantidade	Preço
AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS	1	R\$ 1.590,00
Subtotal		R\$ 1.590,00
Desconto		-R\$ 290,00
Total		R\$ 1.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 07 de fevereiro de 2024

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre "Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.

A contratação do serviço descrito justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários que trabalham nos setores de Contabilidade/Financeiro e Unidade de Controle Interno, para que possam desempenhar suas funções com segurança e excelência, considerando que os referidos setores realizam atividades de acompanhamento de procedimentos de risco, por se tratar de utilização de recursos públicos e que busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança para também apoiar os demais funcionários para o melhor desempenho de suas funções.

Item	Cód.	CAT/SERV	Descrição	Unid. Medida	Quant.
1	306	14729	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	02

1. CONDIÇÕES GERAIS

A contratação pretendida deve ser no mínimo de acordo com o conteúdo programático abaixo:

1. Abertura e Encerramento de Exercício
 - Impacto da Contabilidade e Finanças Públicas na Gestão
 - Crédito Orçamentário e Fontes de Recurso
 - Superávit e Déficit Orçamentário e Financeiro
 - Relatórios Fiscais
2. Estágios da Despesa
 - O Papel do Fiscal de Contrato para Assegurar o Processo de Liquidação e Pagamento
 - Ordem Cronológica de Pagamento / Quebra de Ordem Cronológica
 - Legislação, Aplicação e Transparência
 - Conciliação Bancária
 - O Papel da Contabilidade na Nova Lei de Licitações
3. Amostragem ou Totalidade?
 - Auditoria um Fator Ponderante para Aprovação de Contas
 - Auditoria Contábil – Passo a Passo
 - Matriz de Planejamento
 - Auditoria Financeira – Passo a Passo
 - Monitoramento
4. Gestão Tributária
 - Retenções Tributárias
 - EFD-REINF
 - DCTFWEB
 - Simples Nacional
 - IRRF, ISS, PIS, COFINS, CSLL, PASEP
5. Apontamentos e Falhas na Contabilidade e Finanças Públicas
 - Prestação de Contas

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa a ser contratada realizará o objeto deste termo de maneira presencial nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2024 na cidade de Curitiba/PR.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

4 GARANTIA

4.1 Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1 Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 5.2 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4 Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2 Elaborar a lista de presença dos participantes
- 6.3 Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4 Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes, equipe de apoio e local do evento.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS.	SERV	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2 A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de

Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

8.3 A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais do serviço. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do processo de contratação;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Apresentar na proposta de curso a relação do corpo docente bem como o mini currículo de cada um.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

10.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14 Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

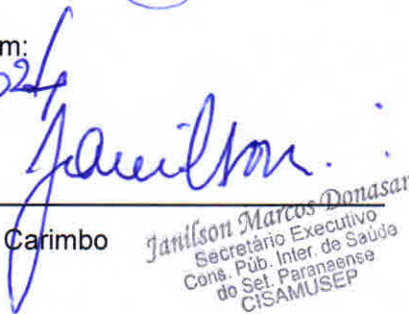

Flávia Galbardi Soares
DIRETORA FINANCEIRA


Késia Carolina Braga
UNIDADE DE CONTROLE INTENO

Autorizado em:

07/02/2024

Assinatura e Carimbo


Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo
Cons. Púb. Inter. de Saúde
do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Recebido 08/02/24


Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
08/02/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 13 / 2024 Data: 08/02/2024

Item: 306 - INSCRIÇÃO DE CURSO		Unid.:SERV	Qtde.: 2,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
7627 - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA		1.300,0000	2.600,00 Menor Cotação
		Valor médio: 1300.0000	2600.00
		Valor mediana: 1.300,00	2.600,00
		Total Menor Cotação:	2.600,00
		Total Médio Cotação:	2.600,00
		Total Mediana Cotação:	2.600,00

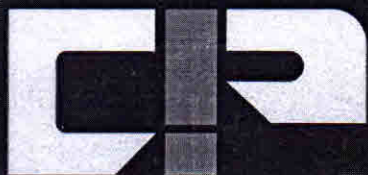
<p align="center">CND</p> <p>Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93</p> <p>Especificação _____ Data Vencimento _____</p> <p>INSS: _____</p> <p>FGTS: _____</p> <p align="center">Giseli Nardi Paixao Assistente Administrativo RG: 87833020</p>			
<p>Responsável pelo Levantamento de Preço</p> <p align="center"> Giseli Nardi Paixao RG: 87833020</p>	<p align="center">Solicitante</p> <p align="center"> Assinatura e Carimbo Késia Carolina Braga Unidade de Controle Interno Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense CISAMUSEP</p>	<p align="center">Diretoria Financeira</p> <p align="center"> Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR</p>	<p align="center">Diretora Administrativa</p> <p align="center"> Nívea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR</p>

Flávia Galbardi Soares
 CRC-PR 050.380/O-1
 Diretora Financeira
 CISAMUSEP

PROPOSTA COMERCIAL*

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

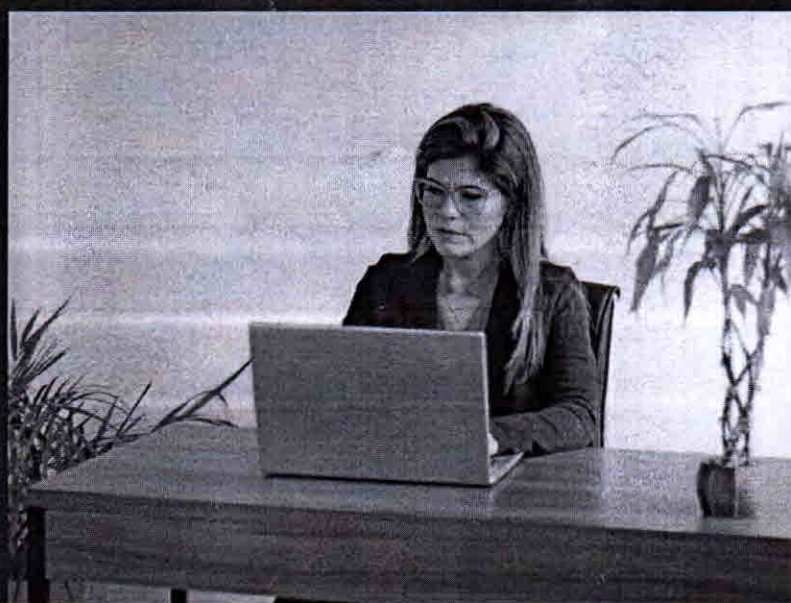
2024



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

*VÁLIDA: 15 DIAS

Sobre a Empresa Controle Interno na Prática Ltda.

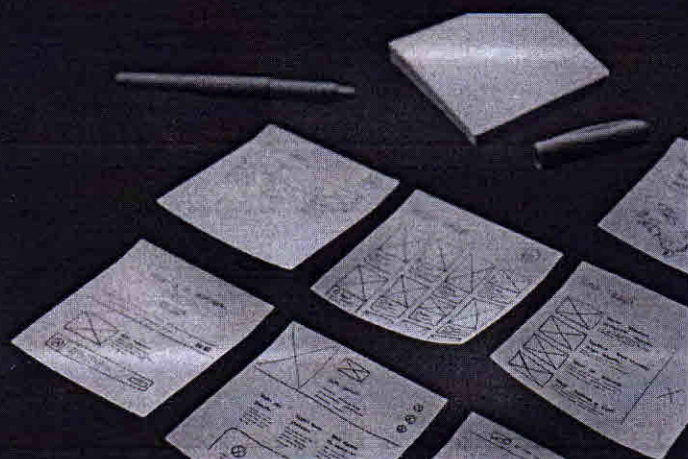


o projeto Controle Interno na Prática foi idealizado sob a perspectiva acurada da Professora Suzana Gonçalves, que, ao sentir na pele o desafio de responder por uma Controladoria Geral, compreendeu o imenso caminho necessário para se chegar naquilo que idealiza-se na gestão municipal.

A empresa Controle Interno na Prática foi criada, para construir métodos de auxílio na Gestão Pública, preparando seu alunado através do aperfeiçoamento prático e podendo assim enfrentar as dificuldades que venham a surgir.

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO DA CIP



Com o intuito de fornecer apoio aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta, a Empresa Controle Interno na Prática, atua nas áreas de Assessoria, Consultoria, Capacitação e Treinamento.

As ações ora desenvolvidas nas instituições públicas seguem os princípios de: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (art. 37 CF/88).

Cada vez mais os Tribunais de Contas cobram ações da Municipalidade, e os agentes públicos devem estar preparados para essa recepção.

Com o intuito de manter um controle efetivo nas ações da Municipalidade, os serviços oferecidos dão norteamento para um entendimento da teoria alinhado com a prática.

O objetivo da Empresa Controle Interno na Prática é fornecer ferramentas necessárias para atuação do agente público, com ênfase de apoio ao gestor alinhado com as legislações pertinentes.

É inerente que Administração Pública promova cenários que contribuam para a Gestão de Competência (Conhecimento, Habilidade e Atitude), visto que o plano de capacitação proporciona mitigação de riscos à gestão.

Contamos com profissionais habilitados na área pública, onde são e/ou foram atuantes na administração pública.

PROPOSTA COMERCIAL

AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
IMPACTO DA CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS NA GESTÃO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FONTES DE RECURSOS
SUPERÁVIT E DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIOS FISCAIS

ESTÁGIOS DA DESPESA
O PAPEL DO FISCAL DE CONTRATO PARA ASSEGURAR O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO/QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
LEGISLAÇÃO, APLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
ERROS NA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
O PAPEL DA CONTABILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

AMOSTRAGEM OU TOTALIDADE?
AUDITORIA UM FATOR PONDERANTE PARA APROVAÇÃO DE CONTAS
AUDITORIA CONTÁBIL - PASSO A PASSO
MATRIZ DE PLANEJAMENTO
AUDITORIA FINANCEIRA - PASSO A PASSO
RELATÓRIO
MONITORAMENTO

GESTÃO TRIBUTÁRIA
RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS
EFD-REINF
DCTFWEB
SIMPLES NACIONAL
IRRF, ISS, PIS, COFINS, CSLL, PASEP
ESTUDO DE CASO

APONTAMENTOS E FALHAS NA CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS
TRANSIÇÃO DE GOVERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRINCIPAIS VEDAÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL
ESTUDO DE CASO

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL DO EVENTO

HOTEL
CENTRO EUROPEU

Praça Osório, 61, Centro, Curitiba, Paraná 80020-010, Brasil
reservas.hotel@centroeurop.eu.com.br
+55 (41) 3021-9900 | +55 (41) 99171-1710



PROPOSTA COMERCIAL



AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS



DR. GABRIEL GUY LÉGER



PROF. SUZANA GONÇALVES



MARIO ANTONIO CECATO



PROF. DOUGLAS BORGES

HOTEL: CENTRO EUROPEU - CURITIBA - 27 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO

INSCRIÇÕES: WWW.CIPILIMITADA.COM.BR



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 48725098000170

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48725098000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.725.098/0001-70
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
Nome Fantasia: CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/05/2023 (*)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.725.098/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2022	
NOME EMPRESARIAL CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 2305	COMPLEMENTO APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TOWERS BLOCO ED PHILADELPHIA TOW	
CEP 80.010-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CI.NAPRATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9595-5105/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 08:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA ✓
CNPJ: 48.725.098/0001-70 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:40 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024. ✓

Código de controle da certidão: **9334.5EA3.60A8.4EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032919692-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.725.098/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.102.164

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:55 do dia 23/02/2024.

Código de autenticidade da certidão: 4FECBA4B0C4C493B18C16B2863A4557954

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.725.098/0001-70 ✓
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA ✓
Endereço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA 2305 APT 806 A 08 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024020302471263700756

Informação obtida em 06/02/2024 09:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Certidão n°: 12391080/2024

Expedição: 23/02/2024, às 13:58:08

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.725.098/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 554 / 2024

Data Emissão: 09/02/2024

Cotação: 13

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0002 Valorização e Qualificação de Servidor
Projeto/Atividade: 2002 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINAÇAS PUBLICAS" QUE ACONTECERA ENTRE OAS DIAS 27 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO, NA CIDADE DE CURITIBA.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	2,0000	1.300,0000	2.600,00
Total:					2.600,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 140/2024

Maringá, 09 de fevereiro de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de serviço, Protocolo nº 42/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 013/2024, que tem por objeto a inscrição e participação das funcionárias Flávia Galbardi Soares e Késia Carolina Braga no curso "Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas", entre os dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba – Pr, proveniente do setor de Contabilidade e Controle Interno, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 007/2024-DIS/INE

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Controle Interno na Prática Ltda.

O curso em questão se denomina "Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas e será realizado pelas funcionárias Flávia Galbardi Soares e Késia Carolina Braga nos dias 27/02 a 01/03 de 2024 na cidade de Curitiba/PR.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- e-) solicitação de despesa;
- f-) cópia do CNPJ da referida empresa
- g-) CRF – FGTS
- h-) Declaração SICAF/
- i-) Memorando nº 140/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando expressamente o legislador prescreveu "em especial", que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de auditoria, contabilidade e finanças públicas. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas de controladoria, contabilidade e finanças públicas, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Já o paragrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção,

no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 21 de fevereiro de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 001/2024 – CISAMUSEP
COMPRASGOV 004/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74,III, “f” Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 013/2024 e Parecer nº 007/2024 DIS/INE, a contratação da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, CNPJ nº 48.725.098/0001-70, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apt. 806, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente ao pagamento de taxa de inscrição das funcionárias Flávia Galbardi Soares e Késia Carolina Braga no curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas, que ocorrerá entre os dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas nº 13/2024.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de fevereiro de 2024.


Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Inscrição no Curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.

Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 22 de fevereiro de 2024.


Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA - COPAMED
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
O Diretor Presidente da Cooperativa Paranaense de Medicina - COPAMED, inscrita no CNPJ sob nº 02.868.380/0001-41, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Av. República Argentina, nº 369, conj. 704, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 1.403 (mil, quatrocentos e três) médicos cooperados, para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, a ser realizada em plataforma destinada a reuniões on-line, na forma autorizada pela Lei nº 14.090/2020 e pela Instrução Normativa DREI nº 79/2020, com link que será disponibilizado para esta exclusiva finalidade, na data e horário da reunião, a realizar-se no dia 26 de Março do corrente ano de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 20h00min, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, no mesmo dia e local, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
1 - Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
2 - Destinação das sobras apuradas no exercício;
3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; Março de 2024 a Março 2025;
4 - Assuntos gerais.
Os cooperados poderão participar da Assembleia de forma virtual. O acesso à plataforma destinada a reuniões on-line será disponibilizado pela COPAMED.
ATENÇÃO: o processo de votação será realizado de forma presencial no dia 26 de março de 2024, no horário compreendido das 10h00 às 15h00, cujo voto deve ser depositado em URNA que ficará disponível na Biblioteca do Estar Médico, junto ao Complexo do Hospital do Trabalhador. O resultado será divulgado durante a AGO.
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2024.
Dr. Paulo Groin Dal Santoro
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ANGELO JOSE DAL PAI brasileiro Divorciado, empresário, portador do RG nº 1.463.380-4 SECEFP, inscrito no CPF sob nº 405.318.809-15, residente e domiciliado na Rua Batista da Costa 222 Bairro Jardim Curitiba Paraná CEP 81910-100, vem por esta NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. LUIZ ANTONIO DAL PAI brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.210.013-0 SECEFP, inscrito no CPF sob nº 405.318.809-88, endereço eletrônico: luzazp7@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida República Argentina nº 1044, Alto 1501, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80620-010, para fins de regularizar eventuais direitos sobre os seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: a) Conforme é de conhecimento do notificado - Sr. Luiz Antônio Dal Pai, o fato de ser possuidor da posse de parte ideal de 50% do IMÓVEL RURAL constituído a uma área de 2.508,5705 háts (Dois mil, quinhentos e cinco hectares, cinquenta e sete ares e cinco centesavos), denominada "FAZENDA SÃO PIO", sendo uma área de +13.5007 háts situada no Município e Comarca de Itaipua/MT, Matricula 788 no Reg. Imóveis de Itaipua/MT, e 2.082.0086 háts situada no Município e Comarca de Itaipua/MT, números de Matrículas: 3.139 no Registro de Imóveis de: Cláudia; b) Considerando, que também é de conhecimento do notificado - Sr. Luiz Antônio Dal Pai, que em 2009, o Estado de Mato Grosso, passou a considerar a documentação imobiliária da propriedade como deslocada em relação às coordenadas da posse de fato da área, passando a partir de então, grande parte, área a ser considerada devoluta, e uma pequena parte insensu em títulos de terceiros, ou seja, houve a perda da propriedade averbada na matrícula da imóvel. O Nesta nota, para regularizar os direitos da propriedade, da parte considerada devoluta, há necessidade a protocolização de um Processo Administrativo Oneroso nº 482309/2012, protocolizado em 2012. Já a parte que ficou em cima de títulos de terceiros, será regularizada através de usucapião; isto posto, o Notificante vem por esta, notificar o Sr. LUIZ ANTONIO DAL PAI, que o processo administrativo oneroso nº 482309/2012, protocolizado em 2012, para ser finalizado e expedido o título definitivo referente à parte considerada devoluta. Há que se efetuar o pagamento dos hectares remanescidos, pelo preço estabelecido pelo INTERMAT, bem como a área a ser regularizada através de usucapião, igualmente, gera custos. Neste sentido, o Sr. Notificado procurar o Notificante para fins de discutir e acertar a divisão dos valores e custos entre ambos as partes, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação do presente edital. recebimento da presente notificação.
Curitiba PR, 21 de Janeiro de 2024
ANGELO JOSE DAL PAI - CPF sob nº 405.318.809-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades de revitalização da iluminação pública municipal, conforme especificações contidas no termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, após pedido de impugnação e esclarecimentos acostados no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.195/2023, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações no edital em epígrafe.
Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br - Menu Empresas - Licitações ou Portal de Transparência do Município. O Aviso de Alteração nº 02 e o Edital Retificado encontram-se disponíveis, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/12/2023 às 08h59 do dia 08/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 06h51 às 03h59 do dia 08/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/03/2024
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2024.
APARECIMENTOS DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VERDEESPACO
CNPJ: 19.141.911/0001-83
O Condomínio Parque Residencial Verdeespaco, sob CNPJ 19.141.911/0001-83, localizada na Rua Luiz Ronaldo Canali, 3025 - Curitiba/PR, CEP 81.230-220, em conformidade com a LEI 10.406/02 - Código Civil e dentro das disposições pertinentes da Convenção do Condomínio e do Regulamento Interno, convoca V.Srs. para Assembleia Geral Extraordinária, em data e local abaixo discriminados.
Data: 28/02/2024, às 14h00min, no Salão de Festas do Condomínio, em primeira convocação, às 20h00min em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3 (dois terços) das unidades autônomas, ou em segunda chamada, às 20h30min horas, com qualquer número de presentes, e o encerramento da assembleia às 21h30, com a seguinte Ordem do Dia:
1) Eleição do Síndico, por motivos de força maior - Mandato do Síndico - 2024-2026
2) Ratificação da Remuneração do Síndico, conforme decidido na última assembleia de Eleição.
Salienta-se a importância do comparecimento de V.Srs., tendo em vista a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA dos assuntos a serem deliberados. Devido a necessidade de regularização da Gestão do Condomínio não serão debatidos assuntos que não estejam na pauta do presente Edital de Convocação.
Lembramos que as decisões tomadas obrigam seu cumprimento por parte de todos, inclusive as quotas.
Importante: - Os moradores inadimplentes não podem votar em reuniões de condomínio, conforme disciplina do Art. 1.335, III do Código Civil. Aqueles que não são os legítimos proprietários votam nas reuniões, desde que ADIMPLENTE com as obrigações em face do condomínio e mediante apresentação de procuração do proprietário (CONDÔMINO). A procuração deverá ser anexada juntamente com o voto, conforme disciplina do Art. 1.334, §2º do Código Civil, com por exemplo: Locatários, Usufrutuários, Moradores que não tenham o nome Registrado no Cartório e/ou não tenham documento que comprovem a condição de proprietário da unidade (condomínio). Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.
Atenciosamente
Juliana do Rocio Vieira
Presidente do Conselho Consultivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 011/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBQU, com área de 11.820,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.380.920/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global R\$ 3.311.917,07 (três milhões trezentos e onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 050/2024 do Procurador Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Placas Balísticas para atender a demanda da Guarda Civil Municipal. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07/03/2024, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.portaldeparana.pr.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldeparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/cmparasbr.com.br.
Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Pregoeira
Decreto nº 11.033/2023

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
COMPRA GOV Nº 90003/2024
Sr. Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento de Pregão Eletrônico, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no aparelho de diagnóstico por imagem (Rao-X) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Marinã (PR), 22 de fevereiro de 2024.
Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
DENSO DO BRASIL LTDA - CNPJ 43.375.930/0001-32 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMIMA, a Renovação da Licença de Operação para fabricar peças e acessórios para indústria automotiva em geral, instalada à Rua João Chede, nº 891 - CIC, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A KYB MANUFACTURING DO BRASIL FABRICANTES DE AUTOPEÇAS S/A torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 28/09/2025, para a Indústria Metalúrgica e Mecânica e Fabricação de Hastes de Amortecedores localizada na Rua Francisco Ferreira da Cruz, nº 3.000, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ. 78.231.701/0001-29 - NIRE 41300002304
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 64
O Sr. Júlio Zugman Diretor Presidente da sociedade AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A, convoca os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberação acerca da alteração do estatuto da Companhia, para o fim de modificar o capítulo relativo à sua Administração, alterando de 2 (dois) para 5 (cinco) o número de diretorias; 2) Eleição de novos membros da Diretoria; 3) Assuntos gerais. Curitiba (Pr), 20 de Fevereiro de 2024. Julio Zugman - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LOGPAR
PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802/2023
PROTOCOLO Nº 18.765.890-5
OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS LUVAS DE CAMPO
INTERESSADO: Diversos Órgãos
AUTORIZADO pelo Excm. Sr. Secretário da Administração e Previdência do Paraná, em 20 de fevereiro de 2023.
SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 12 de fevereiro de 2024 às 10h.
LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compas) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp)
Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compas) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.org.br/pr)
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LOGPAR
PARANÁ

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 32022 - PROCESSO Nº 40.811/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, gerenciamento, publicação e atualização online de Atos Oficiais do Município de Piraquara. Valor Global: R\$ 22.218,44 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 10 de março de 2024 e findando em 9 de março de 2025 - Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Vista dos elementos onerosos do presente processo de justificativa, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade com o disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 001/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2024, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Inscrição no Curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas. Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.126.0002.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços - Outros Terceiros - Resoluções - Paraná (PR), 22 de fevereiro de 2024. Janilson Marcos Donasan Secretário Executivo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Bresholanda, nº240 em Pinhais-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 - Objeto: Reforma e Ampliação do CUIEI Tartaruga Verde, localizado na Rua Itapuruçu nº 183 - Itaperiá III. Área existente - reformar 75,72m². Área a construir - ampliar 5,56m². A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/02/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compas - compasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldeparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compas - compasnet. Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
Renata Moenster
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.368/2023

Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Na forma do Art 63, I, e Art 66 do Estatuto do Clube, e pelo presente edital são convocados os associados do Santa Mônica Clube de Campo - SMCC que atendem ao disposto no Art. 62, e seus parágrafos do mesmo Estatuto, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 12 de março de 2024 (terça-feira), no Salão Social, na sede do SMCC situada às margens da Rodovia Regis Bittencourt, nº 5003, (BR 116), bairro Meaú no município de Colombo, Paraná, em primeira convocação às 18h30 com número regulamentar de participantes, ou em segunda convocação às 19h30, com qualquer número de associados credenciados na forma estatutária, com a seguinte
ORDEM DO DIA
APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DIRETOR - EXERCÍCIO 2023
(O Balanço 2023 está disponível no site do Clube www.santamonica.rec.br para apreciação do Associado Moniqueuse a partir desta data. Dúvidas poderão ser esclarecidas antecipadamente através do e-mail contabilidade@santamonica.rec.br)
Colombo, 23 de fevereiro de 2024.
Paulo Manoel Barbosa - Presidente

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. A vista dos elementos onerosos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 03/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 009/2024, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS CEDIOS EM REGIME DE COMODATO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONAL PARANAENSE - CISAMUSEP Favorecido: OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. Valor Total: R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024. Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Marinã (PR), 22 de fevereiro de 2024. Janilson Marcos Donasan Secretário Executivo

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Vista dos elementos onerosos do presente processo de justificativa, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade com o disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 001/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2024, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Inscrição no Curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas. Favorecido: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.126.0002.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços - Outros Terceiros - Resoluções - Paraná (PR), 22 de fevereiro de 2024. Janilson Marcos Donasan Secretário Executivo

Accesse nossas Publicidades Legais via QR CODE
QR CODE
Accesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.
Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br
Indústria&Comércio
Tradição. 42 anos de circulação diária.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1899

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
COMPRASGOV Nº 90003/2024

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento de Pregão Eletrônico, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no aparelho de diagnóstico por imagem (Raio-X) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Maringá (PR), 22 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 014/2023, contra a empresa R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, já qualificada no Contrato nº 111/2022, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

"[...]

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção prevista no art. 156, I, da Lei 14.133/2021, sanção de advertência.

Condena-se, ainda a contratada à devolução da importância recebida indevidamente, R\$ 100,00 (cem reais) devidamente corrigida e com acréscimo de juros legais de 1% ao mês a serem contados desde a data do pagamento indevido.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão."

Maringá/PR, 01 de dezembro de 2023.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 009/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O**

FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

Favorecido: **OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**

Valor Total: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 22 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a empresa Dedetizadora Agroinsetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de dedetização e desratização, limpeza das caixas d'água e filtro da cisterna do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 002/2024-PRO, de 17/01/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.16.00.00.

Prorrogação: O prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11/03/2024 a 10/03/2025.

Reajuste: Os itens não sofrerão reajustes, mantendo o valor da proposta inicial de R\$ 4.449,64 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 21 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Inscrição no Curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.

Favorecido: **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**

Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 22 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1899

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

LAUDO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Empresa: NM Confeccões Ltda

RESULTADO DA ANÁLISE:

As amostras foram entregues no CISAMUSEP no dia 02/02/2024.

Lote 2 – Jalecos

Item	Descrição	Análise
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA. COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, BORDADO COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO ANEXO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. A MEDIDA TOTAL DO BORDADO DEVERÁ SER DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO, COMPRIMENTO ABAIXO DOS JOELHOS. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO.	Tecido e aviamentos de boa qualidade, de acordo com as especificações. Bordado de qualidade que corresponde ao que consta no edital. Bolsos em tamanho superior ao solicitado, excedendo o limite de variação. Sem etiqueta com identificação da composição do tecido e nome da confecção. Acabamento com pouca qualidade, apresentando costuras tortas e repuxadas. Amostra <u>insatisfatória</u> .

	APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DO PP AO EXTRA G3.	
2	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO FEMININO NA COR BRANCA COM GOLA TIPO PADRE, CORTE ACINTURADO, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. COM 4 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO 1 BOLSO SUPERIOR NO LADO DIREITO, AMBOS BORDADOS CONFORME LOGOMARCAS DOS MODELOS ANEXOS E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, SEM BORDADO. A MEDIDA TOTAL DO BORDADO DAS LOGOMARCAS DO BOLSO ESQUERDO DEVERÁ SER DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. A MEDIDA TOTAL DO BORDADO DAS LOGOMARCAS DO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 5 BOTÕES BRANCOS	Tecido e aviamentos de boa qualidade, de acordo com as especificações. Bordado de qualidade que corresponde ao que consta no edital. Bolsos em tamanho superior ao solicitado, excedendo o limite de variação. Ausência de botão para fechamento da gola. Acabamento com pouca qualidade, apresentando costuras tortas e repuxadas. Modelo feminino sem corte acinturado. Amostra <u>insatisfatória</u> .

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

COMPRASGOV 004/2024

Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, em 23 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1900

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 COMPRASGOV 004/2024
 Art. 74, III, "I" da Lei nº 14.133/2021.
 Maringá/PR, em 23 de fevereiro de 2024.

ERRATA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 - PUBLICADO EM 21/02/2024.

ONDE SE LÊ:

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 11.710,96 (onze mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 752.341,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
 Maringá/PR, em 26 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos e convênios ao CISAMUSEP, na seguinte ordem:

I – Módulo Tabelas Cadastrais – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula nº 72;

II – Módulo Planejamento e Orçamento – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
 III – Módulo Contábil – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula 66;
 IV – Módulo Tesouraria – senhora Flávia Galbardi Soares, matrícula 66;
 V – Módulo Contratos – senhora Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, matrícula 19;
 VI – Módulo Controle Interno e Frotas – senhor José Antônio Salvalagio, matrícula 141;
 VII – Módulo Folha de Pagamento – senhora Paula Heloise Boson, matrícula 45;
 VIII – Módulo Licitações – senhora Giséli Nardi Paixão, matrícula 83;
 IX – Módulo Patrimônio – senhora Nívea Cristina de Paiva Sarri, matrícula 61.

Art. 2º- A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário, em especial a Resolução nº 008/2023, de 13/01/2023.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 23/02/2024

Local: Maringá/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000243/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição no Curso Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área de Administração Pública Treinamento na Área de Administração Pública	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinada à divulgação, centralização e congatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

**** Elotech ****
23/02/2024

CNPJ: 04.956.153/0001-68

PARANÁ

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

Licitação: Inexigibilidade - 1 / 2024

Data Homolog. Fornecedor

23/02/2024 48.725.098/0001-70 - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Qtde Homologações: 1



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT.

Cnpj: 04.956.153/0001-68

Estado do Paraná

Rua Adolpho Contessotto, n.º 620 Zona 28 (44)3123-8300 - CEP 87053-285

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 653 / 2024 Ordinário Data: 23/02/2024 Página 1 / 1

Credor: 7627 CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 48.725.098/0001-70 Inscrição Estadual

Tel:

Email:

Banco: - Agência: Conta:

Orgão: 01. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense	Processo.....: 0/2024
Unidade: 01.001. Secretaria Executiva	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibili
Prog. Trabalho: 10.128.0002.2.002. Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	Nº Licitação.....: 1/2024
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Data Licitação: 23/02/2024
Reduzido: 18	Nº Contrato.....: /
F. de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Vigência do Contrato:
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	50.000,00	2.600,00	47.400,00

HISTÓRICO: REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINAÇAS PUBLICAS" QUE ACONTECERA ENTRRE OAS DIAS 27 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO, NA CIDADE DE CURITIBA.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	INSCRIÇÃO DE CURSO -	SERV	2,000	1.300,00	2.600,00

Total Retenções: R\$ 0,00 | Total Liq. Empenho: R\$ 2.600,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por Janilson Marcos Donasan, Secretário Executivo, com matrícula número 191.

Assinado por FLÁVIA GALBARDI SOARES, Diretora Financeira, com matrícula número 664.

**RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
COMPRASGOV 004/2024**

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM COMO OBJETO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS FLÁVIA GALBARDI SOARES E KÉSIA CAROLINA BRAGA NO CURSO AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA – PR.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	SERV.	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	CONTROLE NTERNO NA PRATICA LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.


Gisél Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

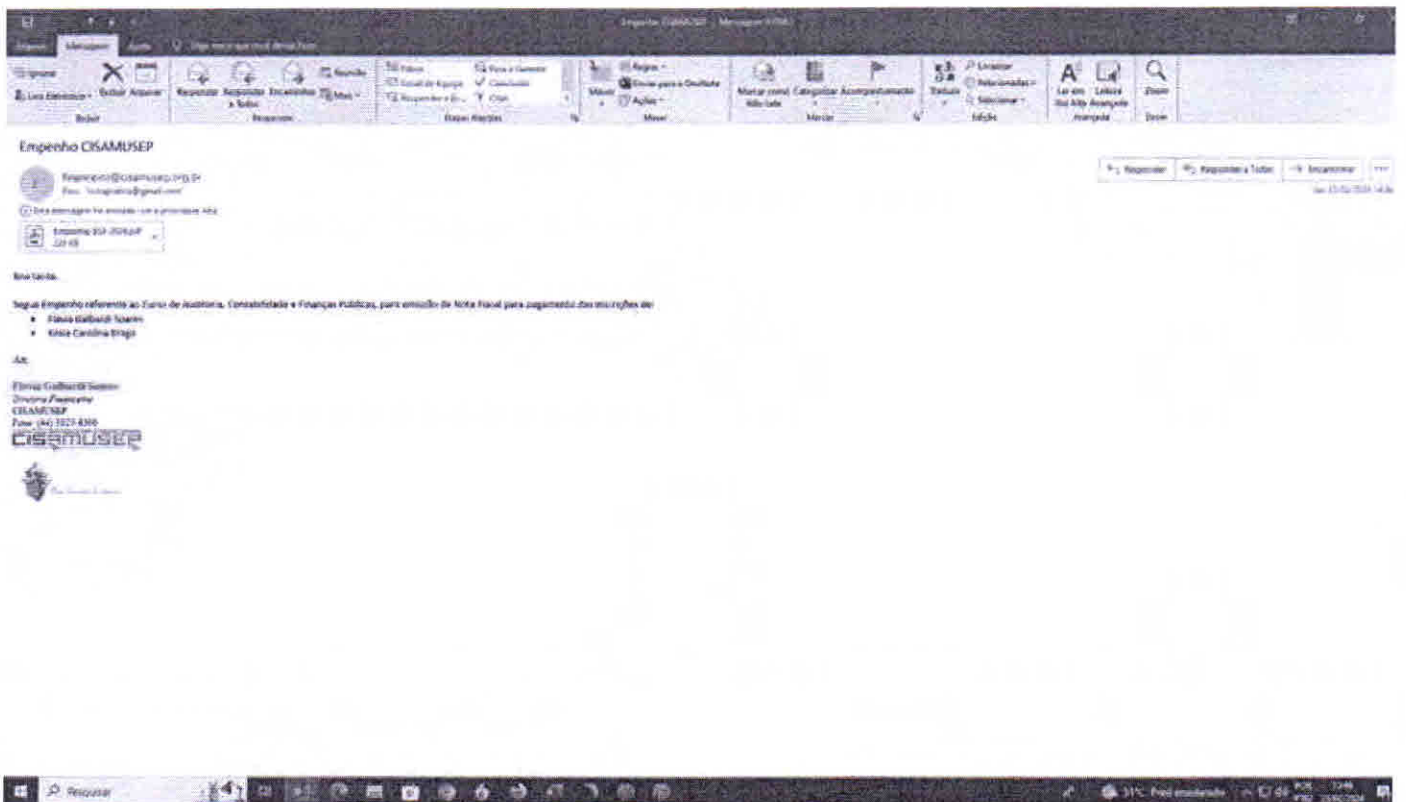
licitacao@cisamusep.org.br

De: financeiro@cisamusep.org.br
Enviado em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 16:17
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Autorização para o envio do Empenho e dos Dados para Emissão da NF
Anexos: Empenho 653-2024.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Informamos que já enviamos o Empenho para a empresa vencedora conforme imagem abaixo:



Att,

Flávia Galbardi Soares
Diretora Financeira
CISAMUSEP
Fone: (44) 3123-8300



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:45
Para: financeiro@cisamusep.org.br
Assunto: Autorização para o envio do Empenho e dos Dados para Emissão da NF

Boa Tarde,

Informamos que o processo para pagamento de taxa de inscrição das funcionárias Flávia Galbardi Soares e Késia Carolina Braga no curso auditoria, contabilidade e finanças públicas, que ocorrerá entre os dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba – PR finalizado.


Solicitamos autorização para o envio do Empenho e dos Dados para Emissão da NF à empresa vencedora.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação

Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP

 (44) 3123-8303